



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

**PROJETO DE LEI Nº 003/2021**

Tatuí, 21 de janeiro de 2021.

Ofício nº 053/SANJ/2021

*Excelentíssimo Senhor*  
*Antônio Marcos de Abreu*  
*Presidente da Câmara Municipal de Tatuí*

**AO EXPEDIENTE**

S. Sessões 01 / 02 / 21

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 003/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 25/01/2021	Hora: 12:26
Projeto de Lei Nº 3/2021	
Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo	
Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional conforme específica. R\$ 400.000,00	

Número de Protocolo  
**00087/2021**

SENHOR PRESIDENTE,

S.S. 01/02/21  
AS COMISSÕES  
Cam. Ver.

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 003/2021, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a justificativa.

Solicito de Vossa Excelência, à especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto de lei, em regime de **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

### PROJETO DE LEI Nº 003/2021

*Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

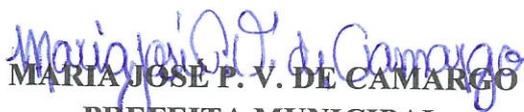
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.13 – Secretaria de Seg. Pública e Cidadania</b>	
<b>02.13.02 – Manutenção da Guarda Municipal</b>	
<b>06.181.0006.2016 – Manutenção da Guarda Municipal</b>	
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriunda de Convênio nº 907221/2020 celebrado com a União e intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 21 de janeiro de 2021.

  
**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

### PROJETO DE LEI Nº 003/2021

#### JUSTIFICATIVA

Com o presente, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei nº 002/2021, dispondo sobre abertura de um crédito adicional especial, conforme especifica.

O referido Projeto de Lei, se faz necessário para compra de material permanente com o objetivo de Estruturar a Guarda Civil Municipal de Tatuí/SP, na aquisição de viaturas, armamentos e coletes, para a nossa Corporação.

Por estas razões expostas, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 21 de janeiro de 2021.

  
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO  
PREFEITA MUNICIPAL